



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular SEI-GDF n.º 31/2019 - SEE/SUGEP

Brasília-DF, 09 de maio de 2019

PARA: Gabinete, UCI, Corregedoria, Subsecretarias, EAPE, Coordenações Regionais de Ensino e unidades escolares e administrativas vinculadas, com vistas aos Gestores e Servidores da SEEDF, para **ampla divulgação**

ASSUNTO: Mudança de localidade da SUGEP e início do atendimento ao público

Senhor Gestor e Senhor Servidor,

Considerando a Decisão judicial constante no Processo nº 0000174-34.2016.5.10.0005, que determinou a interdição da unidade predial da SEEDF situada na SGAN 607, esta Subsecretaria de Gestão de Pessoas informa a nova localidade de funcionamento da SUGEP, na **SEPN 511 Edifício Bittar III, Bloco C** e que o **ATENDIMENTO AO PÚBLICO** voltará a acontecer normalmente na referida localidade, a partir do dia 14/05/2019, terça-feira, deixando de acontecer na EAPE.

Ademais, cabe salientar que os telefones da SUGEP continuam inoperantes e que esta Subsecretaria permanece com a disponibilização dos seguintes canais de comunicação e orientações para os servidores desta Pasta:

- **Whatsapp:** número **061 992851430**;
- **E-mail:** endereço eletrônico **sugepresponde@se.df.gov.br**;
- **Redes Sociais** (utilizar mensagens privadas):
 - *Instagram: sugeducadf*
 - *Twitter: @DfSugep*
 - *Facebook: Sugep Educa DF*

Lembramos, como já feito em outras oportunidades, que as Unidades Regionais de Gestão de Pessoas - UNIGEPs são extensões da SUGEP nas CREs. Assim, solicitamos também que os servidores procurem **suas respectivas CRES/ UNIGEPs** para ingressarem com solicitações que não forem possíveis ser feitas de suas unidades escolares ou administrativas, bem como para orientações e eventuais dúvidas, sempre que possível.

Esta SUGEP/SEEDF coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos, porventura, necessários, por meio de suas Coordenações, Diretorias e Gerências, solicita ampla divulgação e agradece a colaboração de todos os servidores neste momento de adequações pelo qual a SEEDF está passando.

Atenciosamente,

Kelly Cristina Ribeiro Bueno
Subsecretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO - Matr. 02014165, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2019, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=22111065)
verificador= **22111065** código CRC= **18753DFD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 Bloco C Ed. Bittar III - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF

3901-1846

00080-00092211/2019-91

Doc. SEI/GDF 22111065